



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 26 de novembro de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e implementar o Programa de Integridade e Compliance no âmbito do Brasília Ambiental;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores DIOGO PRIETO CHAVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 0264135-6, que coordenará o Grupo de Trabalho; MILZARA MENEZES DE SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 0264834-2; ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, Chefe da Unidade de Planejamento, Matrícula nº 0184087-8; ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 0194815-6; FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Matrícula nº 0266497-6; ELAINE FRANCISCA DIAS, Chefe da Procuradoria Jurídica, Matrícula nº 1689542-8; ROSANA MARIA DA COSTA SILVA, Assessora da Procuradoria Jurídica, Matrícula nº 1699428-0; RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral, Matrícula nº 0183972-1; ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Matrícula nº 0183941-1; WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 0198186-2; LUCIANA PEREIRA FERNANDES, Gerente da Gerência Compras e Contratações, Matrícula nº 0263916-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações das áreas do órgão que tenham interação com o tema, bem como a colaboração de outros servidores;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá uma prazo de 12 meses para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, combinado com a Lei nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transparência e Acesso à Informação, que é responsável por garantir o acesso à informação ao cidadão, independentemente de solicitações, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.988-8 (Presidente da Comissão), RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, Técnica em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264472-x, ALAN CÉSAR FERREIRA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 2668831, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula n.º 0263883-5, JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 194.700-1, MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184089-4, SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.882-7, ANA LÚCIA PINELLI, Agente de Unidades de Conservação de Parques, matrícula 16671430 e ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184072-X para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de elaborar, acompanhar, revisar e aprovar projetos de arquitetura e urbanismo; acompanhar execução de obras; executar vistorias; elaborar laudos, pareceres e estudos de viabilidade técnica; executar atividades de coordenação de equipe; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Art. 2º A composição será formada pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: RAYSSA LOBATO FRANCA, matrícula 1700213-31; ANDRESSA COSTA GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula: 1690325-2; GIANCARLO GREGÓRIO, matrícula: 0184430-X ; LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARAES, matrícula: 02158280.

Art. 3º Cabe à coordenadora a responsabilidade de conduzir o grupo de trabalho e distribuir as tarefas à equipe.

Art. 4º O grupo de trabalho terá validade até o dia 26 de maio de 2021, o prazo estabelecido na Instrução nº 87 de 20 de março de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS